

ZONA DE CAÇA NACIONAL DA TAPADA NACIONAL DE MAFRA (N.º 105-ICNF)

ÉPOCA VENATÓRIA 2016/2017

REGULAMENTO GERAL

- As inscrições para as jornadas de caça devem ser feitas em impresso próprio, (ficha de inscrição disponível no site) corretamente preenchido, dirigido á Presidente da Direção da **Tapada Nacional de Mafra (TNM), Portão do Codeçal, 2640-602 Mafra**, enviado mediante aviso postal ou realizada diretamente nos serviços financeiros da Tapada Nacional de Mafra.
- Aquando da inscrição deve ser liquidada a totalidade da taxa de inscrição (por meio de cheque bancário), montante que será devolvido no caso de o caçador não ser convocado.
- A ordem de convocatória dos caçadores será determinada por sorteio público a realizar na TNM.
- O caçador que não exiba todos os documentos legalmente exigidos para o exercício do ato venatório, ficará impedido de caçar e não terá direito à devolução da respectiva taxa de inscrição.
- A falta do caçador ou a sua não comparência à hora marcada, implica o cancelamento da respetiva caçada, não havendo lugar à devolução da respectiva taxa de inscrição, excepto, por razões de saúde devidamente comprovadas.
- Eventuais infrações à legislação aplicável ou eventuais desobediências às instruções dos guias durante as caçadas implicam automaticamente a conclusão das mesmas sem haver lugar à devolução dos montantes já pagos, sem prejuízo de outras implicações legais.
- O caçador pode fazer-se acompanhar de cão pisteiro para rastrear o exemplar ferido.
- As pontuações referentes a veados e de gamos são determinadas de acordo com as tabelas simplificadas dos serviços oficiais.
- A TNM poderá alterar as datas das caçadas em caso de necessidade ou força maior.

ESPÉCIE: GAMO - TROFÉU

PROCESSO DE CAÇA: APROXIMAÇÃO

Regulamento Específico

Período de caça: 8 de setembro de 2016 a 15 de fevereiro de 2017.

Período de inscrição: 22 de julho a 26 de agosto, de 2016.

Sorteio: 31 de agosto de 2016, às 15h00, nos escritórios da Tapada.

Inscrição: €300

Animal ferido e não cobrado: €1000

Cada tiro falhado: €75

Taxa adicional por animal cobrado e troféu:

- Troféu até 145 pts: €750
- Troféu 145,1 a 160 pts: €1200
- Troféu superior a 160,1 pts: €1800

Durante a época venatória de 2016-2017 poderá ser autorizado o abate máximo de 5 machos de troféu.

Cada caçador apenas poderá abater um exemplar no respetivo dia de caça.

As caçadas ocorrem do nascer ao do pôr- do-sol.

Cada caçador disporá no máximo de dois dias de caça, considerando-se terminada a caçada quando o caçador tenha cobrado o animal autorizado.

Só podem ser abatidos animais autorizados pelos guias de caça. O eventual desrespeito desta norma implica o pagamento pelo caçador de uma taxa adicional de €300, sem prejuízo dos restantes valores estabelecidos, nomeadamente o do troféu respetivo.

Caso o número de abates o permita, após terem sido convocados todos os caçadores inscritos, estes poderão ser novamente convocados para abater outro animal, pela mesma ordem de sorteio, mediante o pagamento da respetiva taxa de inscrição, a que acrescerá adicionalmente a respetiva taxa de abate e troféu, se for caso disso.

ESPÉCIE: GAMO - CAÇA SELECTIVA

PROCESSO DE CAÇA: APROXIMAÇÃO

Regulamento Específico

Período de caça: 8 de setembro de 2016 a 31 de maio de 2017.

Período de inscrição: 22 de julho a 26 de agosto, de 2016.

Sorteio: 31 de agosto de 2016, às 15h00, nos escritórios da Tapada.

Inscrição: Caça seletiva a machos: €125; caça seletiva a fêmeas: €100

Animal ferido e não cobrado

- 2.^a e 3.^a cabeças: €180

- 1.^a cabeça e fêmeas: €50

Taxa adicional por animal cobrado:

- 2.^a cabeça: €180

- 3.^a cabeça: €280

Durante a época venatória de 2016-2017 poderá ser autorizado, na caça seletiva, o abate máximo de 15 machos e 40 fêmeas.

As caçadas ocorrem do nascer ao do pôr- do-sol.

Só podem ser abatidos animais indicados pelos guias de caça. O desrespeito por esta norma implica o pagamento pelo caçador de uma taxa adicional de €300, sem prejuízo dos restantes valores estabelecidos, nomeadamente, o troféu respectivo.

Um animal ferido obriga ao respetivo pisteio. A caçada só poderá prosseguir quando o guia de caça o autorizar.

Poderão ser admitidos até 4 caçadores por dia, os quais deverão caçar em manchas distintas da Tapada a sortear no início desse mesmo dia.

ESPÉCIE: VEADOS – CAÇA SELECTIVA

PROCESSO DE CAÇA: APROXIMAÇÃO

Regulamento Específico

Período de caça: 8 de setembro de 2016 a 31 de maio de 2017.

Período de inscrição: 22 de julho a 26 de agosto, de 2016.

Sorteio: 31 de agosto de 2016, às 15h00, nos escritórios da Tapada.

Inscrição: Caça seletiva a machos: €150;

Animal ferido e não cobrado: €200

Taxa adicional por animal cobrado:

- 2.^a cabeça: €200

- 3.^a cabeça: €300

Durante a temporada de 2016-2017 poderá ser autorizado o abate máximo de 4 machos, de 2.^a e 3.^a cabeças.

As caçadas ocorrem do nascer ao do pôr- do-sol.

Só podem ser abatidos animais indicados pelo guia de caça. O desrespeito a esta norma implica o pagamento de uma taxa adicional de €300, sem prejuízo dos restantes valores estabelecidos, nomeadamente, o pagamento do troféu respectivo.

Poderão ser admitidos até 4 caçadores por dia, os quais deverão caçar em manchas distintas da Tapada a sortear no início desse mesmo dia.

Se um animal for ferido, o caçador tem a obrigação de pistear o animal, só podendo prosseguir a caçada quando o guia de caça o autorizar.

Caso o número de abates o permita, após terem sido convocados todos os caçadores inscritos, estes poderão ser novamente convocados para abater outro animal, pela mesma ordem de sorteio, mediante o pagamento da respetiva taxa.

ESPÉCIE: JAVALI – TROFÉU

PROCESSO DE CAÇA: ESPERA

Regulamento Específico

Período de caça: 8 de setembro de 2016 a 31 de maio de 2017.

Período de inscrição: 22 de julho a 26 de agosto, de 2016.

Sorteio: 31 de agosto de 2016, às 15h00, nos escritórios da Tapada.

Inscrição: €200

Macho animal ferido e não cobrado: €200;

Taxa adicional por animal e troféu:

- Machos com navalhas expostas até 5,9 cm: €80

- Machos com navalhas expostas superiores a 5,9 cm: €150

Durante a época venatória de 2016-2017 poderá ser autorizado o abate máximo de 4 machos de troféu.

Em cada mês apenas poderá caçar-se num único dia.

No respetivo dia de caça, os caçadores deverão apresentar-se na Tapada duas horas antes do pôr-do-sol, a tempo do sorteio dos palanques, a efetuar no Celebredo.

Cada caçador apenas poderá fazer-se acompanhar de uma pessoa.

A deslocação para os palanques será efetuada em viatura da Tapada.

Cada dia de caça (espera) poderá durar até às 23,30 horas.

A deslocação para os palanques será efetuada em viatura da Tapada.

Por questões de segurança só é permitido atirar de cima dos palanques. O cobro de um animal ferido deverá ser obrigatoriamente efetuado na presença do guia de caça, implicando o eventual desrespeito por esta regra o pagamento pelo caçador de uma taxa de €300.

Não é autorizado o uso de aparelhos de visão noturna.

Caso o número de abates o permita, após terem sido convocados todos os caçadores inscritos, estes poderão ser novamente convocados para abater outro animal, pela mesma ordem do sorteio, mediante o pagamento da respetiva taxa.

ESPÉCIE: JAVALI – CAÇA SELECTIVA

PROCESSO DE CAÇA: APROXIMAÇÃO

Regulamento Específico

Período de caça: 8 de setembro de 2016 a 31 de maio de 2017.

Período de inscrição: 22 de julho a 26 de agosto, de 2016.

Sorteio: 31 de agosto de 2016, às 15h00, nos escritórios da Tapada.

Inscrição: €100

Animal ferido e não cobrado: €20

Durante a temporada de 2016-2017 poderá ser autorizado o abate máximo de 45 exemplares (subadultos-macho e fêmea).

Poderão ser admitidos até 4 caçadores por dia, os quais deverão caçar em manchas distintas da Tapada a sortear no início desse mesmo dia.

As caçadas ocorrem do nascer ao do pôr- do-sol.

Em eventuais deslocações serão utilizadas viaturas da Tapada.

Caso o número de abates o permita, após terem sido convocados todos os caçadores inscritos, estes poderão ser novamente convocados para abater outro animal, pela mesma ordem do sorteio, mediante o pagamento de uma taxa de €100.

Se um animal for ferido, o caçador tem a obrigação de o pistear e só poderá prosseguir com a caçada quando o guia de caça o autorizar.

É expressamente proibido abater fêmeas se acompanhadas por crias jovens.

A desobediência ao guia de caça em qualquer jornada, implica o pagamento de €300, independentemente de outras sanções aplicáveis.